



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 830/23 CRECHE MUNICIPAL BÁRBARA DE ALMEIDA FERRAZ CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA PROVIDÊNCIA NA FORMA ABAIXO.

ENTIDADE	: CASA DA PROVIDÊNCIA
DATA	: 26/03/24
CHAMAMENTO PÚBLICO	: Nº 19/23
PROCESSO	: Nº 5275/24
ADMINISTRATIVO	
ADITAMENTO	: Nº 830/23-2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA**, brasileiro, união estável, professor-mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, e de outro lado, a **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.142.555/0001-78 com sede administrativa no endereço Av. Conceição, 1.728, Vila Maria, CEP 13.335-345, Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3875-7097, e-mail financeiro@cdp.org.br, neste ato representada por sua Presidente, **EDILENE CRISTINA WOLF**, brasileira, Assistente Social, portadora do RG nº 20.118.842-9 SSP-SP e do CPF nº 116.455.168-06, têm entre si justo e contratado, o 1º termo de apostilamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (Creche Municipal Barbara de Almeida Ferraz), firmado em 19/12/23, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Considerando o Ofício nº 68/2024 de 27/02/2024, fica substituída as funções com denominações de “Monitora” e “Monitora Volante” por “Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE)” com salário de R\$ 1.780,00. Essa substituição não implicará em alteração do valor global.

1.2. Os efeitos deste instrumento retroagem a 02/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração, que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Aditamento de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para único efeito.

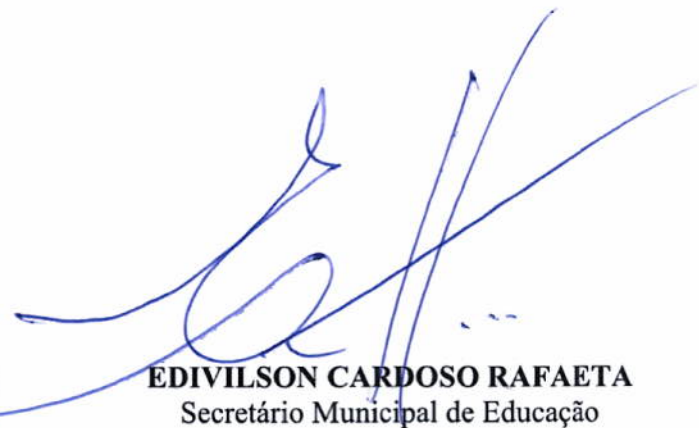
1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

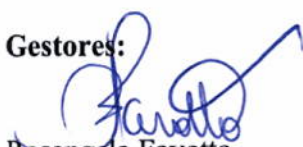
Indaiatuba, 26 de março de 2024.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

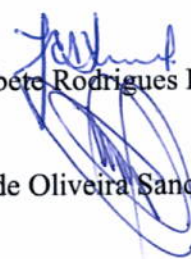

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação


EDILENE CRISTINA WOLF
Presidente da OSC

Gestores:


Rosângela Favotto


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa


Rosana Satiko Sasaki

Cleverson de Oliveira Sanches

PC



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 830/23-2 - PA Nº 5275/24
OBJETO	:	2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 830/23, onde fica substituída as funções com denominações de “Monitora” e “Monitora Volante” por “Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE)” com salário de R\$ 1.780,00.
VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)	:	
EXERCÍCIO (1)	:	2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 26 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF	:	nº 102.119.548-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	SECRETÁRIO MUNIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF	:	nº 196.886.248-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	EDILENE CRISTINA WOLF
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 116.455.168-06

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF	:	nº 102.119.548-02

Nome	:	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Cargo	:	SECRETÁRIO MUNIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF	:	nº 196.886.248-02

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	EDILENE CRISTINA WOLF
Cargo	:	Presidente
CPF	:	Nº 116.455.168-06



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES):

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	nº 178.913.548-63

Nome	:	JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	nº 178.913.478-16

Nome	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
Cargo	:	Secretário Escolar
CPF	:	nº 246.360.918-41

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	Secretário Escolar
CPF	:	nº 165.177.698-97

Nome	:	CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
Cargo	:	DAS-05-Direção De Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	nº 051.367.448-98

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Seleção)

Nome	:	CÉSAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretário Adjunto
CPF	:	Nº 316.686.918-6

Nome	:	CINTIA RAFAELA LORENTE MOLLER
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE III
CPF	:	Nº 267.941.678-32



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	SILMARA RAQUEL FRIZARIN
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 263.964.368-17 <i>Silmara R. Frizarin</i>

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
Cargo	:	Agente De Administração Escolar
CPF	:	nº 317.534.738-02 <i>Erica Vaz dos Santos</i>

Nome	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	nº 263.241.448-28 <i>Barbara Estevam</i>

Nome	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
Cargo	:	Agente De Administração Escolar
CPF	:	nº 337.854.028-13 <i>Yuri M. S. dos Santos</i>

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	Secretário Escolar
CPF	:	nº 165.177.698-97 <i>Rosana Satiko Sasaki</i>

Nome	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	:	Assistente De Serviços Administrativos
CPF	:	nº 265.492.578-16 <i>Simone Gorete Mourão Celeste</i>

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	nº 178.913.548-63 <i>Rosângela Favotto</i>

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	<i>Yuri Fernando Luedel Sfriso</i>
Cargo	:	<i>Procurador</i>
CPF	:	<i>46.129.988-20</i>



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

7

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several smaller marks.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA PROVIDENCIA
CNPJ	:	Nº 00.142.555/0001-78
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 830/23-2 - PA Nº 5275/24
DATA DA ASSINATURA	:	26/03/24
VIGÊNCIA	:	02/01/24 a 01/01/2025
OBJETO	:	2º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 830/23, onde fica substituída as funções com denominações de “Monitora” e “Monitora Volante” por “Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE)” com salário de R\$ 1.780,00.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 26 de março de 2024.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao. secretario@indaiatuba.sp.gov.br